



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº082/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09091/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 283.277,46

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pela Secretária da Saúde, **CLAUDIA REGINA SWENSON**, portadora da cédula de identidade RG n.º29.284.214-4 e do CPF n.º312.260.558-93.

b) Como CONTRATADA:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, com sede na Rua Ronald Cladstone Negri, n.º557, Polo Alta Tecnologia, no bairro Nova Aparecida, no município de Campinas, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.331.788/0016-03, neste ato representada pela Sra. **CRISTIANE DE CASTRO CHAGAS RIBEIRO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 9216385 SSP/MG e do CPF n.º 040.887.616-69.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º082/2023, na Cláusula II Item 2.1, em virtude de acréscimo quantitativo, e, na Cláusula VII Item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº09091/2023.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

2.1.1 - Fica autorizado o acréscimo quantitativo ao Contrato nº082/2023, de 450 (quatrocentos e cinquenta) unidades ao item 1.2 do lote 01, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 907-909 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

LOTE 01	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 4 a 10 m3	M3	1.000	9,01	9.010,00
RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 4 a 10 m3 Recarga de Oxigênio medicinal para cilindro de back up do concentrador de 4 a 10 m3					
1.2	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	UN	2250	98,27	221.107,50
LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO Concentrador de oxigênio, com voltagem 127 ou 220 V, com variação de fluxo de até 5 l/m (litros por minuto), nível de ruído máximo de 45 dB, potência máxima de 450W, níveis de concentração de oxigênio: variável de 90 a 96% de pureza de oxigênio. ACESSÓRIO OBRIGATÓRIO: 01 cilindro de reserva com capacidade de 4 a 10 m3 de oxigênio (cilindro de backup) com suporte, válvula reguladora, fluxômetro, cateter nasal ou máscara facial e umidificador. MARCA DO EQUIPAMENTO PHILIPS					
VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 230.117,50					

LOTE 02	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2.1	LOCAÇÃO DE VENTILADOR/GERADOR DE FLUXO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO (BILEVEL)	UN	72	580,00	41.760,00
LOCAÇÃO DE VENTILADOR/GERADOR DE FLUXO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO (BILEVEL) Modalidades mínimas de ventilação: espontâneo, espontâneo/controlado, controlado e CPAP; Modo com Opção de Volume médio assegurado através de oscilações de pressão. Pressão de trabalho mínimo: IPAP: 4 a 40 cmH2O; EPAP mínimo: 4 a 25 cmH2O; CPAP mínimo: 4 a 20 cmH2O; Frequência respiratória mínima: até 60 rpm; Tempo inspiratório máximo: 0,1 a 4s; Rampa programável até no mínimo 45 minutos; Tempo de subida ajustável Controle de vazamento; LCD com informações mínimas de pressão, vazamento, disparo e tempo de uso; Alarmes de falha elétrica, desconexão/falha de ventilação da máscara, alta e baixa pressão, alto e baixo volume minuto; Peso máximo de 3,5 kg; Bateria interna: mínimo de 2 horas Alimentação: bivolt automático/60 Hz; Com possibilidade de uso de Bateria portátil Externa(original); Alarmes fixos e reguláveis, avaliação da prioridade do alarme de acordo com a indicadores em visor led visualizações do tratamento, avaliação instantânea de parâmetros como frequência respiratória(FR) e volume corrente.					



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

Circuitos paciente completos invasivo ou não invasivo de acordo com a necessidade do paciente;

Acessórios:

- máscaras (oronasal) ou nasal em silicone com suporte e fixação tamanhos adequados a cada paciente.
- Filtro de Macropartículas (lavável) trocados mensalmente;
- Filtros de Micropartículas (Descartável) trocados mensalmente;
- Bolsa para Transporte.
- No Break (autonomia mínima de 6 horas)

MARCA DO EQUIPAMENTO LOWENSTEIN MEDICAL

VALOR TOTAL DO LOTE 02 – R\$ 41.760,00

LOTE 03	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3.1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 4 a 10 m3 (1 a 10 l/m)	M3	200	9,01	1.802,00
RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 4 a 10 m3 (1 a 10 l/m) Recarga de Oxigênio medicinal para cilindro de back up do concentrador de 4 a 10 m3					
3.2	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	UN	36	266,61	9.597,96
LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO Concentrador de oxigênio, com voltagem 127 ou 220 V, com variação de fluxo de até 10 L/m (litros por minuto), e dispositivo para controle de fluxo, com filtro de partícula na entrada, com alarmes de indicação de defeito e intercorrências como queda, falha elétrica, de fácil locomoção (rodízios nos pés), Concentração mínima de Oxigênio a máxima vazão: 92%. Nível de ruído típico de 45 a 60 dBA. Pressão da Saída 10 a 30 psi. Pureza de O2 (5L/min): 92% (+/-4%). ACESSÓRIO OBRIGATÓRIO: 01 cilindro de reserva com capacidade de 4 a 10 m3 de oxigênio (cilindro de backup) com suporte, válvula reguladora, fluxômetro, cateter nasal ou máscara facial e umidificador. MARCA DO EQUIPAMENTO PHILIPS MEDICAL					
VALOR TOTAL DO LOTE 03 – R\$ 11.399,96					

2.1.2 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº082/2023 por mais 12 (doze) meses.

Cláusula III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente aditivo, existem recursos orçamentários reservados, onerando a Natureza da Despesa: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.06 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Suporte Prof. Ter., 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Suporte Prof. Ter, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº 4700-000, no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais). Para o exercício de 2026 será feita nova nota de empenho no valor total de R\$ 141.277,46 (cento e quarenta e um mil e



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

duzentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) onerando a dotação orçamentária corrente.

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º 082/2023, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 18 JUN. 2025

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLAUDIA REGINA SWENSON
Secretária da Saúde

Pela Contratada:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CRISTIANE DE CASTRO CHAGAS RIBEIRO

Testemunhas:

1- Ana Laura D. Gaspar
2- Michele V. Fumachi

Observação: Esta é a fl.04/04 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 082/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 09091/2023, firmado em 18 JUN. 2025



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(FLS. 1/2)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Itatiba

CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 082/2023 2º Aditamento

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º 082/2023, na Cláusula II Item 2.1, em virtude de acréscimo quantitativo, e, na Cláusula VII Item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº 09091/2023.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(FLS. 2/2)

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- Itatiba, 18 JUN. 2025 .**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 271.404.148-58

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 271.404.148-58

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: CLAUDIA REGINA SWENSON

Cargo: Secretária da Saúde

CPF: 312.260.558-93

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: CRISTIANE DE CASTRO CHAGAS RIBEIRO

Cargo: Procuradora

CPF: 040.887.616-69

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 271.404.148-58

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

[Handwritten signature]